



PUBLICADO NO DOM/ES

EM 08/09/15

Wasa

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 6.558/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 9º da Lei nº 4.224 de 15 de maio de 2014, com base no Artigo 9º da Lei 4.337 de 30 de janeiro de 2015, e no Art. 1º da Lei 4.402 de 1º de setembro de 2015 e o disposto no Art. 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Autorizado a Criar a Unidade Orçamentária 16.02.00 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano dentro do Órgão 16.00.00 – Secretaria de Desenvolvimento Urbano e abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento, para o exercício de 2015 no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), destinados a Investimentos em melhorias na sinalização vertical e horizontal e no endereçamento de bairros do Município da Serra e Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações orçamentárias constante do Anexo I.

**Art. 2º** - Os recursos necessários para a execução das despesas do disposto no artigo anterior são provenientes de Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano – FMDU, Conforme Artigo 10 da Lei nº 3.473 de 09 de novembro de 2009 e Artigo 2º incisos I a X do Decreto nº. 2.540 de 18 de março de 2010.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, aos 04 de setembro de 2015.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**LAURIETE CANEVA**

Secretária de Planejamento Estratégico

<b>CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO</b>				
				<b>R\$ 1,00</b>
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>NATUREZA</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR</b>
<b>16.00.00</b>	<b>SECRETARIA DE DESENV. URBANO</b>			
<b>16.02.00</b>	<b>Fundo Munic. Desenv. Urbano</b>			
15.451.0330.2.193	Exp., Mod. Manter Sin.V. Horiz/Vert Pq. Semaforico	4.4.90.51.00	1.999.0000	450.000
		4.4.90.52.00	1.999.0000	100.000
15.452.0320.2.190	Implantação do Endereço Legal nos Bairros	4.4.90.51.00	1.999.0000	300.000
<b>TOTAL</b>				<b>850.000</b>